

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

EDITAL NORMATIVO Nº 002/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2014, TORNA PÚBLICO o início do processo destinado à eleição para Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023, devendo ser observada as normas da legislação citadas e as disposições constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 004/2019/CMDCA.

1.3 - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores.

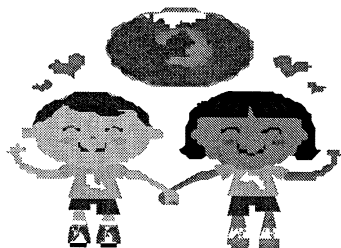
1.4 - A remuneração é de fixados para cargo em comissão símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal, correspondendo o valor de R\$ 1.779,72 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e não gera relação de emprego com a municipalidade.

1.5 - O Conselho Tutelar funciona diariamente no horário das 8h00min às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, e fora deste, seus membros se organizarão por meio de plantão, para que possam atender o público, em qualquer horário.

1.6 - O preenchimento das vagas existentes ao Conselho Tutelar de Matinhos, far-se-á mediante processo seletivo, o qual obedecerá a quatro fases.

1.7 – A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal nº. 1.734/2014.

1.8 – Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

2. DA SELEÇÃO PRÉVIA:

2.1 - A seleção prévia será realizada em Quatro etapas:

- a) 1ª etapa: Análise dos Pedidos de Inscrições;
- b) 2ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
- d) 4ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.
- e) 5ª etapa: Pleito

3. PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenuto Gussi, 232 – Centro, no período de 13 a 31 de maio de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 16:30 h.

3.2 - A análise das documentações de pedidos de candidaturas será realizada pela comissão eleitoral entre as datas de 03 a 14 de junho de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

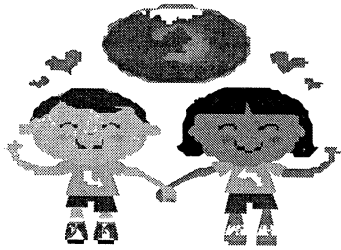
4.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;
- b) Possuir domicílio no Município de Matinhos por período igual ou superior a 03 (três) anos,

a comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:

b.1) contrato de locação, contas de água, luz, telefone, que atestem residência em nome do interessado;

b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no município de Matinhos há pelo menos 3 (três) anos com reconhecimento de firma;



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 77 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.734/2014;

d) Certidão Negativa de Protestos Cíveis e de Antecedentes Criminais dos Cartórios de Protestos e Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas Criminais e Cíveis da Comarca de Matinhos/ PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, emitida nos últimos 30 dias;

e) Declaração de Regularidade Eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade de ensino Médio Completo (fotocópia e original do certificado de ensino médio, ou comprovante de matrícula ou diploma de graduação superior concluída ou não);

g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade;

g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida;

g.1.2) Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

i) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;

j) Fotocópia e original do CPF;

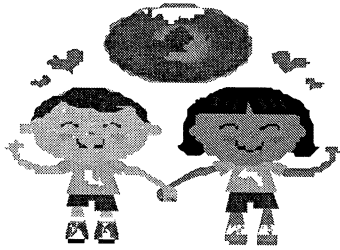
k) Fotocópia e original do Título de Eleitor;

l) Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);

m) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;

4.2 - Não serão aceitos protocolos de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data final das inscrições;

4.3 - O protocolo de pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.734/2014.



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

4.4 - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.

4.5 - Escoado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site da Prefeitura Municipal (www.matinhos.pr.gov.br), em até 48h a relação dos candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias, para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.

4.6 - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 02 dias a Comissão Eleitoral decidirá sobre as eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.

4.7 - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.

4.8 - Os inscritos cujas inscrições forem deferidas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;

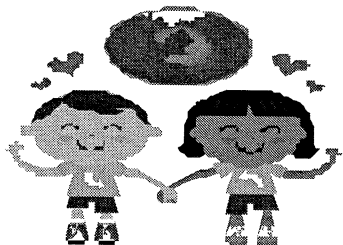
4.9 - A homologação das inscrições será publicada no dia 14/06/2019 através do site da Prefeitura Municipal pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

5. SEGUNDA FASE - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

5.1 - É obrigatória a participação dos candidatos no curso de capacitação, cujas inscrições foram deferidas;

5.2 - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90, promovido pela Comissão Eleitoral, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;

5.3 - O Curso será realizado em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.



C M D C A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ**

6. TERCEIRA FASE - PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

6.2 - A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

6.4 - A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta. A prova será dividida em 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do conteúdo e Redação.

6.5 - Atribuir-se-á nota zero à questão:

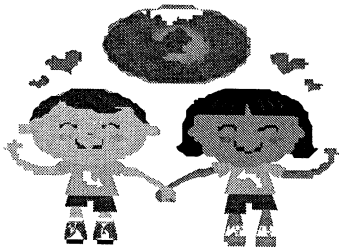
- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com rasura ou ressalva;
- d) Assinalada a lápis;
- e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.

6.6 - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

6.7 - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - Os candidatos deverão ser submetidos a testes e/ou entrevistas com psicólogo (s), com caráter eliminatório.



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

7.2 - A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

7.3 - Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Será aceito impugnação ou recurso de inscrições nas datas de 03 e 04 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

8.2 - A divulgação do resultado sobre impugnação de inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, na data de 06/06/2019.

8.3 - Os Recursos contra inscrições homologadas deverão ser protocolados nas datas de 17 e 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

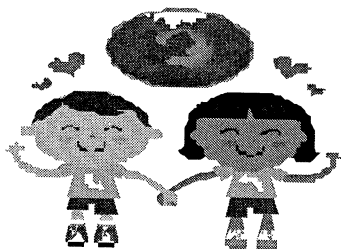
8.4 - A resultado da análise dos recursos protocolados contra o deferimento de inscrições homologadas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos na data de 24/06/2019.

8.5 - Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica:

8.5.1 - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), até 02 dias após a divulgação do resultado; sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias subseqüente;

8.5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

8.5.3 - Serão indeferidos liminarmente os recursos que se apresentarem fora do prazo, mesmo quando devidamente fundamentados.



C M D C A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ**

8.5.4 - Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentado mediante parecer psicológico.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

10. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - A apuração da eleição terá início logo após o término da votação;

10.2 - A apuração do resultado da votação será realizada na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva;

10.3 - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo a chamada para exercer a função de conselheiro por ordem de votação, dos mais votados para os menos votados.

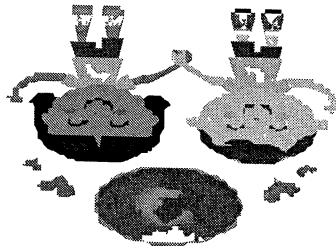
10.4 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

10.5 - A apuração será fiscalizada pelo Ministério Público, pela comissão Eleitoral e pelos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar.

11. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais normas do Processo Eleitoral, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - Serão publicadas em edital, as notas alcançadas por todos os candidatos inscritos, que tenham realizado o curso de capacitação e prova, independente de terem sido aprovados ou não.



- 11.3 - Qualquer irregularidade constatada na documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificada após o deferimento da candidatura, implicará na exclusão do candidato.
- 11.4 - Será permitida a revisão da prova, dentro do prazo estabelecido neste edital e em Lei, contados da divulgação do resultado, mediante requerimento assinado pelo candidato, com especificação das questões cuja revisão pretende e exposição dos motivos para tanto, devidamente protocolizada junto a Comissão Eleitoral.
- 11.5 - Julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará publicar e afixar o edital com o resultado final da prova e avaliação e/ou entrevista com o psicólogo.
- 11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acima indicada, mediante homologação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matinhos, 06 de Maio de 2019.

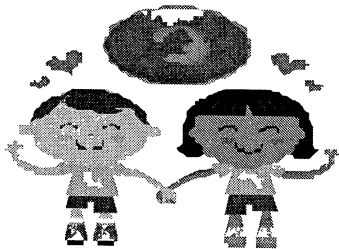
JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018

Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

JEFFERSON ALMAR BORGES
Secretário da Comissão Eleitoral

RAYZA TONETTI DE RAMOS
Relatora da Comissão Eleitoral



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

ANEXO 001
CRONOGRAMA DE DATAS

PRIMEIRA ETAPA: PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 13/05/2019 à 31/05/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	03/06/2019
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO	03/06/2019 E 04/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	06/06/2019
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	De 03/06/2019 à 14/06/2019
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2019
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	17/06/2019 E 18/06/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO	27/06/2019
SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ATÉ 19/08/2019
RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	20/08/2019 E 21/08/2019
RESULTADO DOS HABILITADOS A CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL / CANDIDATOS APROVADOS NAS 04 (QUATRO) ETAPAS ANTERIORES.	23/08/2019
REUNIÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER O PROCESSO ELEITORAL JUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL	28/08/2019 (LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS)
PERÍODO AUTORIZADO PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS	De 04/09/2019 à 04/10/2019
QUINTA ETAPA: DIA DA ELEIÇÃO	06/10/2019